



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 2477/1.1.3

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:-

TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, as deliberações aprovadas em minuta na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 de Julho corrente:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de ficha do cabimento nº 7594 e mapa de fundos disponíveis, para a concessão de apoio ao Angra late Clube, com um almoço no Restaurante Palpite Frequente, Lda., no âmbito de um passeio de veleiros Angra/Velas/Angra, conforme solicitado por aquela Entidade por email, datado de 8 de Julho corrente.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade apoiar o Angra late Clube com um almoço no dia 7 de Agosto, para cerca de trinta pessoas, no valor estimado de 360€ (trezentos e sessenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, no Restaurante Palpite Frequente, Lda.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de ficha do cabimento nº 7595 e mapa de fundos disponíveis, para a aprovação das condições de Acesso ao Sistema "SOS IDOSO".-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade:-----

1) Aprovar as seguintes condições de Acesso Gratuito ao Sistema "SOS IDOSO":-----

a) Auferir um rendimento mensal igual ou inferior ao salário mínimo regional aplicado na Região Autónoma dos Açores, e-----
b)-----

i) Ter idade igual ou superior a 70 anos e viver sozinho ou com outra pessoa Idosa com idade igual ou superior a 70 anos, ou-----

ii) Estar em situação de invalidez, portador de deficiência ou mobilidade reduzida, com atestado por junta médica de incapacidade permanente igual ou superior a 70%.-----

2) Aprovar um custo de ativação no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) e uma mensalidade no valor de 19,00€ (dezanove euros) como condições de Acesso ao



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Sistema “SOS IDOSO” para os Interessados que não reúnam os requisitos mencionados em 1);-----

3) Aprovar como condição de acesso ao serviço “Voz Amiga”, para os beneficiários do Sistema “SOS IDOSO”, uma mensalidade no valor de 6,00€ (seis euros);-----

4) Aprovar a minuta de requerimento em anexo à presente proposta para efeitos de acesso ao Sistema “SOS IDOSO”.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada do Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização do Espaço de Acesso Público do Recinto Desportivo Campo Municipal de Velas, e seus anexos.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade:-----

- Retificar o Plano de Emergência Médica e o Plano de Evacuação do Edifício do Campo Municipal de Velas (anexo ao projeto), no seu ponto 12 Mapa e circuitos de evacuação (página 5), bem como a peça desenhada (desenho 4);-----

- Que o Plano de Emergência Médica e o Plano de Evacuação do Edifício Campo Municipal de Velas (anexo ao projeto) deverá ser remetido pela Câmara Municipal ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), para validação;-----

- Solicitar parecer prévio sobre o Projeto de Regulamento, junto da Força de Segurança territorialmente competente (PSP), do SRPCBA, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas e do Serviço da Delegação de Saúde da Ilha de São Jorge, bem como, dos organizadores das competições desportivas que se realizam no recinto (Associação de Futebol de Angra do Heroísmo);-----

- Que a Câmara Municipal submeta o Projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de contributos, nos termos do artigo 101º do CPA através de publicação na 2ª série do Diário da República, e na internet, no sítio institucional do Município, uma vez que o número de potenciais interessados é elevado, tornando a audiência incompatível.-----

- **Requerimento** de Victor Manuel da Silva Filipe, residente em Estrada Regional da Presa, nº 50, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à possibilidade de vir a ser constituída propriedade sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Urzelina sob o artigo 3032, sito em Urzelina, Freguesia de Urzelina, Concelho de



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Velas, com a área de 8513m², constituído por terra, charneca e pomar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o número 1689/20190206, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 50% a Hugo Miguel Rodrigues Albuquerque e 50% a Sónia Margarida Azenha de Aguiar e Albuquerque. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento na referida informação, deferir o solicitado.-----

- **Requerimento** De Ivan Nemésio Cabral de Serpa, solicitando emissão de alteração de Alvará de Licença de Utilização para Salão de Cabeleireiro (Processo nº 12/1984/877), sito em Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho de Velas.-----

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, emitir alteração do alvará de licença de utilização para fins de salão de cabeleireiro conforme requerido.-----

Paços do Concelho de Velas, 27 de Julho de 2021.-----

3

O Presidente


Luís Virgílio de Sousa da Silveira